



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Requerimento nº de 2021 (Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Requer a realização de Audiência Pública para debate sobre a criação do Real Digital.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja aprovado o presente requerimento para se debater a criação do Real Digital.

Portanto, solicito que sejam convidados a comparecer a este órgão técnico:

- o Sr. Fabio Araújo, da Secretaria Executiva do Banco Central do Brasil;
- o Sr. Eduardo Diniz, da Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP);
- o Sr. Keiji Sakai, Country Manager da R3.

JUSTIFICAÇÃO

Seguindo uma tendência mundial, o Brasil caminha para a utilização de uma moeda digital. Essa moeda é conhecida pela sigla CBDC (*central bank digital currency*, moeda digital de banco central), e é um meio de





pagamento que funciona como o dinheiro físico, para pagamentos, transferências e outros, e pode ser guardado em carteiras digitais.

Em abril deste ano, a China anunciou a criação do *yuan digital*, uma moeda para operações *online* que pode ser utilizada por meio de um aplicativo criado pelo Banco Central do país. Na mesma toada, o *Federal Reserve* (Banco Central dos Estados Unidos) já informou que publicará um relatório sobre as implicações da evolução tecnológica para meios de pagamento digitais, com foco na possibilidade de emissão de uma moeda digital pelos Estados Unidos¹. Outro que avança no tema é a Suécia. Segundo o *Riksbank*, o banco central sueco, a “*e-krona*” (moeda digital sueca) já passa pelos seus primeiros testes e há uma expectativa para sua implementação e uso em 2026².

As CBDC são moedas virtuais e emitidas pelos bancos centrais, o que significa que elas são reguladas por esses, e teria a conversibilidade garantida com as respectivas moedas dos países³. Com elas, seriam ampliadas as formas de movimentação de recursos do sistema financeiro, o que incluiria transações internacionais, que seriam mais rápidas e baratas e, além disso, promoveria a inclusão financeira e a segurança das transações financeiras digitais. Sua utilização se faz, até mesmo, pela queda natural do uso do dinheiro físico, já avançada em muitos países.

Em maio de 2021, o Banco Central do Brasil⁴ lançou as diretrizes para o potencial desenvolvimento do real em formato digital – o Real Digital. Segundo o Banco, a ideia é estimular novos modelos de negócio que aumentem a eficiência do sistema de pagamentos de varejo. A nova moeda poderia se integrar naturalmente aos ecossistemas digitais e acompanhar o dinamismo da

¹G1. BC divulga diretrizes do real digital. Disponível em <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/05/24/bc-divulga-as-diretrizes-do-real-digital-e-preve-ter-condicoes-para-implementacao-em-ate-3-anos.ghtml> Acessado em 9/8/2021

² EUQUEROINVESTIR. Real digital saiba como funciona. Disponível em <https://www.euqueroinvestir.com/real-digital-saiba-como-funcionara-a-moeda-digital-brasileira/> Acessado em 9/8/2021

³ EUQUEROINVESTIR. Real digital saiba como funciona. Disponível em <https://www.euqueroinvestir.com/real-digital-saiba-como-funcionara-a-moeda-digital-brasileira/> Acessado em 9/8/2021

⁴ BANCO CENTRAL DO BRASIL. Disponível em <https://www.bcb.gov.br/detalhenoticia/548/noticia> Acessado em 9/8/2021





CÂMARA DOS DEPUTADOS

evolução tecnológica, além, claro, de se encaixar no contexto da agenda de modernização do Banco Central (“Agenda BC#”), o que daria potencial para a aplicação de novas tecnologias, como *smart contracts*, IoT (*Internet of Things* – internet das coisas) e dinheiro programável.

Como se vê, é um tema relativamente recente e que ainda carece de muitas discussões e definições, que certamente envolve questões legais, razão pela qual se faz este requerimento de audiência. Assim, tendo em vista tratar-se de tema de interesse relevante a toda a sociedade, solicitamos aos pares desta Comissão apoio para sua aprovação.

Sala da Comissão, de de 2021.

Deputado Federal **AUREO RIBEIRO**
Solidariedade/RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219352704500>

Fl. 3 de 3

